



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 785/2023.

De 16 de junho de 2023.

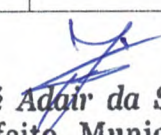
PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 2.254,000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
122	0205 12306 0004 2036 3390 30	MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR Material de Consumo	047	200.000,00
154	0205 12361 0003 2032 3390 30	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	001	100.000,00
156	0205 12361 0003 2032 3390 30	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	045	81.000,00
167	0205 12361 0003 2032 3390 39	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	006	283.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

281	020601 10301 0007 2049 3390 39	MANUT. ATIV. DO SERV. DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	055	150.000,00
308	020601 10301 0007 2079 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Contratação por Tempo Determinado	059	240.000,00
361	020601 10301 0007 2114 3390 36	MANUT. DAS ATIVIDADES C/ EQUIP. MULTIDICIPLINAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	055	50.000,00
367	020601 10301 0007 2121 3390 30	MANUTENCAO DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA Material de Consumo	055	50.000,00
392	020601 10302 0006 2086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	002	350.000,00
404	020601 10302 0006 2111 3390 30	MANUT. ATIV. SERVICO SAUDE - OUTROS PROGRAMAS Material de Consumo	055	150.000,00
493	020701 04122 0001 2021 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Material de Consumo	086	100.000,00
496	020701 04122 0001 2021 3390 39	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS	086	15.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
670	0209 08244 0016 2115 3390 39	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
685	0210 08122 0001 2025 3390 30	MANUT. ATIV. C/ A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Material de Consumo	000	15.000,00
687	0210 08122 0001 2025 3390 39	MANUT. ATIV. C/ A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	175.000,00
691	0210 08243 0016 2107 3390 30	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR Material de Consumo	000	15.000,00
693	0210 08243 0016 2107 3390 39	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
699	0210 08244 0001 2123 3390 39	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
774	0213 12365 0002 2088 3190 04	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	018	240.000,00
Total dos Créditos				2.254.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



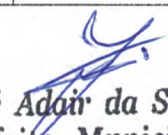
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 000, no Valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), na DR 059 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na DR 045 no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na DR 047 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na DR 055 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na DR 086 no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na DR 006 no valor de 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) e anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
124	0205 12361 0003 1004 4490 51	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL Obras e Instalações.	001	100.000,00
131	0205 12361 0003 1042 4490 52	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL Equipamentos e Material Permanente	047	50.000,00
184	0205 12365 0002 1003 4490 52	AQUIS. EQUIP. E MOB. P/ REAP. DO INFANTIL CRECHE Equipamentos e Material Permanente	047	50.000,00
210	0205 12365 0002 3002 4490 51	CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL CRECHE Obras e Instalações	047	50.000,00
761	0213 12361 0003 1045 449051	- CONST. AMP. E REF. PREDIOS E. FUNDAMENTAL – FUNDEB – Obras e Instalações	019	100.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

773	0213 12365 0002 1062 449051	- CONST. REF. E AMP. PREDIOS P/ ENS. INFANTIL FUNDEB PRE-ESCOLA – Obras e Instalações	019	20.000,00
798	0213 12365 0002 3003 449051	- CONST. REF. E AMP. PREDIOS P/ ENS. INFANTIL FUNDEB CRECHE – Obras e Instalações	019	80.000,00
785	0213 12365 0002 2088 449052	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente	019	40.000,00
Total de Anulações				490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 16 de Junho de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal